SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 01 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2203

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 058/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o **art. 23, Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e, Decreto Presidencial 9.412/18, de 19 de julho de 2018**;

HOMOLOGAR o Resultado do **Processo Administrativo nº 114/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: **Convite de Licitação nº 058/2018-CPL.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia para Construção de estrutura em concreto para caixa d'água de 5.000 e 10.000, na zona rural do Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Órgão vinculado a Prefeitura Municipal de Anamã Amazonas.

ADJUDICAR à empresa **CONSTRUCOES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA, CNPJ: 04.043.184/0001-28**, o valor global de **R$ 120.618,52 (cento e vinte mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2018, sob a seguinte rubrica:

CLASSIFICAÇÃO: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0091.1010 – CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 0.01.010

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã-AM, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal Interino

O presente Documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:1A5956F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2018-PMA

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 117/2018-PMA

FIRMADO: em 03 de setembro de 2018.

PARTÍCIPES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ** E A EMPRESA **CONSTRUCOES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA, CNPJ: 04.043.184/0001-28**.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia para Construção de estrutura em concreto para caixa d'água de 5.000 e 10.000, na zona rural do Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Órgão vinculado a Prefeitura Municipal de Anamã Amazonas**.

VALOR GLOBAL: **R$ 120.618,52 (cento e vinte mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)**.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2018, sob a seguinte rubrica:

CLASSIFICAÇÃO: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0091.1010 – CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 0.01.010

VIGÊNCIA: No período de 03.09.2018 à 05.11.2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal Interino

O presente Documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:C96257FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 063/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o **Artigo 23, Inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93 e, Decreto Presidencial 9.412/2018**;

HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 116/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: **Convite de Licitação nº 063/2018-CPL.**

OBJETO: Contração de Pessoa Jurídica para fornecimento de brinquedos diversos para distribuição gratuita (Dia das Crianças da Zona Rural e Sede do Municipal), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Órgão vinculado a Administração pública de Anamã.

ADJUDICAR à empresa **NARA SOUZA DE SOUZA – ME, CNPJ: 19.010.995/0001-08**, com sede na Rua 02, n° 24 – bairro PQ 10 de novembro, CEP: 69.050-700 – Manaus/AM, o valor global de **R$ 24.862,50 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2018, sob a seguinte rubrica:

CLASSIFICAÇÃO: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0011.2025 – ENCARGOS COM ASSISTENCIA SOCIAL PARA CARENTES
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSOS: 01.010 - ASSISTENCIA

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã-AM, 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal Interino

O presente Extrato de Despacho de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:9955FD85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO LEGISLATIVO 008/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências. "

A CAMARA MUNICIPAL DE ANORI, Estado do Amazonas, representada por seu presidente, o Sr. José Alves Roberto, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º, parágrafo VII do Regimento Interno, faz saber que, após deliberação do Plenário, o Poder Legislativo Municipal promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Senhor Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos, Promotor de Justiça, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Anoriense.

Art. 2º. A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Anori, em 19 de outubro do ano em curso.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Anori – AM, em 28 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:1D0EFD50

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO LEGISLATIVO 009/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências. "

A CAMARA MUNICIPAL DE ANORI, Estado do Amazonas, representada por seu presidente, o Sr. José Alves Roberto, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º, parágrafo VII do Regimento Interno, faz saber que, após deliberação do Plenário, o Poder Legislativo Municipal promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário à Excelentíssima Senhora Bárbara de Araújo Folhadela, Juiza de Direito, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Anoriense.

Art. 2º. A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Anori, em 19 de outubro do ano em curso.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Anori – AM, em 28 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:3A0F38AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APUÍ, vem comunicar aos interessados que estará fazendo Cota de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASONOGRAFIA E VIDEOENDOSCOPIA para atender as necessidades da Unidade Mista que atende os pacientes do Município de Apuí/AM.
O termo de referência, contendo a especificação do objeto, encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal de Apuí, Avenida 13 de novembro - Praça dos Três Poderes – Centro, Apuí/AM, SETOR DE COMPRAS, no horário das 07h:30min às 13h:00min, de segunda a sexta, ou pelo e-mail compras@apui.am.gov.br. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 03/10/2018.

PUBLIQUE-SE

Apuí/AM, 28 de setembro de 2018.

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5896A16A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 - JOÃO ENECY

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018-PMB-GSEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições legais previstas em Lei, cita o Servidor ***JOÃO ENECY DE SOUZA***, Auxiliar de Contabilidade, Classe Única, Nível 7, Matrícula Funcional nº 1099, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, para no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no horário de 08h as 12h e das 14h as 17h, de segunda a sexta feira, para tratar de assunto relacionado a sua situação funcional junto a esta municipalidade. O não comparecimento dentro do prazo implicará em adoção de procedimentos cabíveis, fundamentado no Art. 147, item II da Lei Complementar nº 510 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barcelos).

Barcelos/AM, 28 de setembro de 2018.

JUAREZ FONSECA FILHO
Secretario Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº 001/2017 – GP

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:44D6CB47

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - JAIR BRITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018-PMB-GSEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições legais previstas em Lei, cita o Servidor ***JAIR DE SOUZA BRITO***, Auxiliar de Contabilidade, Classe Única, Nível 7, Matrícula Funcional nº 0654, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no horário de 08h as 12h e das 14h as 17h, de segunda a sexta feira, para tratar de assunto relacionado a sua situação funcional junto a esta municipalidade. O não comparecimento dentro do prazo implicará em adoção de procedimentos cabíveis, fundamentado no Art. 147, item II da Lei Complementar nº 510 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barcelos).

Barcelos/AM, 28 de setembro de 2018.

JUAREZ FONSECA FILHO
Secretario Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº 001/2017 – GP

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:5931FE97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP Nº 013/2018-CPL/PMB.

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21 de setembro de 2018, sob o Código Identificador: DA5EED3F, Edição 2197, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 20 de agosto de 2018.

Leia-se:
Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 20 de setembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:37AA30BD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Internet Banda Larga dedicada, para atender as Secretarias Municipais, Órgãos Públicos Municipais e demais Unidades Administrativas do Município de Barreirinha/Amazonas, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, para Prestação de Serviços de Internet Banda Larga dedicada, em favor da Empresa vencedora **MARCELO GUIMARÃES DE PAULO - ME, CNPJ Nº 01.725.398/0001-96**, com um valor anual estimado de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 28 de setembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C5B2E7F8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 009/2018-CPL/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº. 009/2018-CPL**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **SILVIO ELIAS GUEDES - ME, CPNJ Nº 03.206.239/0001-00**, como vencedor do referido certame, através do **CONVITE Nº. 009/2018-CPL** objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DIVERSAS (MATERIAIS BOTÂNICOS), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos".
II – ADJUDICAR à referida Empresa para o Fornecimento das Plantas Ornamentais Diversas, objeto do referido Convite, no valor global de R$ 144.050,00 (cento e quarenta e quatro mil e cinquenta reais).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei

BARREIRINHA/AM, 27 de setembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:3B2F1525

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057-2018
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2018
Objeto: Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 16 de outubro de 2018. Hora: 08h00min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 28 de setembro de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:E725144F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2018 - SRP
Objeto: Eventual aquisição de carga de oxigênio hospitalar, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 16 de outubro de 2018. Hora: 13h00min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 28 de setembro de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:6279CA6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2018 - SRP

Objeto: Eventual aquisição de Cestas Básicas para Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social no Desenvolvimento dos Programas Sociais, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 16 de outubro de 2018. Hora: 14h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 28 de setembro de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:61E39103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2018 - SRP
Objeto: Eventual Aquisição de Agua Mineral para Atender as Demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/Am, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 16 de outubro de 2018. Hora: 16h00min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 28 de setembro de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:80E758C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 240, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO N.º 240, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA EDMARIA SANTOS DE ASSIS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Municipal N.º 004/2014, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO o pedido da servidora, à vista do Processo n.º 4.402/2018-PMBC, de 21 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora EDMARA SANTOS DE ASSIS do quadro permanente desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de outubro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:41D020A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 241, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO N.º 241, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM HOMENAGEM AO DIA ALUSIVO A SÃO FRANCISCO DE ASSIS - PADROEIRO DO BAIRRO DO UMARIZAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o dia 04 de outubro, alusivo em homenagem a São Francisco de Assis, um dos mais relevantes padroeiros do município de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO que São Francisco de Assis é o padroeiro do bairro do Umarizal;

DECRETA:

Art. 1º - FERIADO MUNICIPAL no dia 04 de outubro de 2018.
Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de outubro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:35FDF11A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 242, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO N.º 242, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o feriado municipal no dia 04 de outubro - Dia de São Francisco de Assis - Padroeiro do bairro do Umarizal;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, dia 05 de outubro de 2018 (sexta-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança pública.
Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de outubro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:D362FFC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Beruri. **CONTRATADA:** LAILA OLIVEIRA MAFRA-ME. **OBJETO:** Aquisição do Livro Disfarce Irresistível. **VALOR TOTAL:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 020501, Programa de Trabalho: 12361020102016, Elemento da Despesa: 339030, Fonte: 11.

Gabinete da Prefeita, em Beruri-AM., 04 de julho de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:6D4C4E83

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED042/2018.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a solicitação por meio do Memorando nº GPMB106/2018.
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora ALICE SOUZA ANDRADE, Diretora do Departamentos de Materiais e Patrimônio do Quatro de Pessoal Comissionado da SEMED, para participar da segunda Etapa do Treinamento em Gestão do Patrimônio Público e Serviços de Consultoria em Sistema de Patrimônio Público, a ser realizado na capital do Estado Manaus.
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora ALICE SOUZA ANDRADE, RG nº. 1736977-0/SSP-AM, CPF nº. 790.685.452-72, Diretora do Departamento de Materiais e Patrimônio do Quatro de Pessoal Comissionado da SEMED, a viajar com a finalidade de participar da segunda Etapa do Treinamento em Gestão do Patrimônio Público e Serviços de Consultoria em Sistema de Patrimônio Público, a ser realizado na capital do Estado Manaus, no período dos dias 01 a 03 de outubro de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
30/09/2018	14:30hs	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANUS, POR VIA FLUVIAL.
01/10/2018	14 as 18hs	TREINAMENTO EM GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO;
02/10/2018	18 as 21hs	TREINAMENTO EM GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO;
03/10/2018	18 as 21hs	TREINAMENTO EM GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO;
04/10/2018	8:00hs	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora ALICE SOUZA ANDRADE, a importância de R$ 572,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 28 de setembro de 2018.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:B17A2D5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 001/2018 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função **abaixo citadas,** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SELIMP.

CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**

RESOLVE:

Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, na data e função conforme a tabela abaixo, lotados na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**

SEQ.	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO
01	ADONIAS GOMES LOPES	01 DE FEVEREIRO DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
02	JOSÉ DE CASTRO ASSUNÇÃO FILHO	01 DE FEVEREIRO DE 2018	VIGIA
03	ANTONIO ANGLEMBERGUE VALENTE LEITE	06 DE FEVEREIRO DE 2018	VIGIA

Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **06 de fevereiro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 06 de fevereiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

WALFREDO DA COSTA LINDOSO
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Portaria nº 027/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:37ECFA22

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 002/2018 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 01 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função **abaixo citadas,** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SELIMP.

CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**

RESOLVE:

Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, na data e função conforme a tabela abaixo, lotados na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**

SEQ.	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO
01	DANILLO CRISTOVÃO DA FONSECA VALENTE	01 DE MARÇO DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
02	EMERSON LIMA DA FONSECA	01 DE MARÇO DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
03	ALCILEY DOS SANTOS MOTA	01 DE MARÇO DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
04	JOSE LEANDRO RAMOS MORAES	01 DE MARÇO DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS

Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de março de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de março de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

WALFREDO DA COSTA LINDOSO
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Portaria nº 027/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:FAF7D19F

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 003/2018 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 01 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função **abaixo citadas,** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SELIMP.

CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**

RESOLVE:

Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, na data e função conforme a tabela abaixo, lotados na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**

SEQ.	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO
01	MIGUEL COLARES DE OLIVEIRA	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
02	JOAO DE LEMOS BRAZ	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
03	MAYCON MACIEL PIRES	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
04	BRUNO SILVA DA FONSECA	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
05	ADRIELSON MOREIRA SERRÃO	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
06	VANDECLEIA BRAGA DE SOUZA	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
07	LARISSA PAES DA FONSECA	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
08	JOSE RAIMUNDO BARBOSA SILVA JUNIOR	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
09	ALDO DA SILVA COELHO	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
10	ABRAHIM MARQUES MIRANDA	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
11	GENIVAL DE SOUZA COELHO	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
12	JOSE ROBERTO MOREIRA	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
13	EDINEI BARROS CUNHA	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
14	EDILSON MACEDO DA SILVA	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
15	MARCIO MIRANDA RODRIGUES	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
16	POLLYANA PANTOJA PINHEIRO	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
17	EDIMILSON NOGUEIRA COELHO	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
18	RAIMUNDA LABORDA RODRIGUES	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
19	LUIZ BATISTA DE CASTRO	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
20	CLEOMARA LAUNE VAZ	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
21	PATRICIA DA SILVA DO NASCIMENTO	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
22	GILMARA SANTANA OLIVEIRA	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
23	ELEONORA DE SÁ DA FONSECA	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS
24	CLEBESON COLARES CASTRO	01 DE ABRIL DE 2018	AUX. DE SERV. GERAIS

Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de abril de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de abril de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

WALFREDO DA COSTA LINDOSO
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Portaria nº 027/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:AF153056

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 004/2018 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 02 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Operador de Roçadeira,** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Publica.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16/12/2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor **Joelson Fernandes Freitas,** na função de **Operador de Roçadeira,** lotado na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de maio de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 02 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

WALFREDO DA COSTA LINDOSO
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Portaria nº 027/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:90170336

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **4523/2018-SEMSA**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **4523/2018-SEMSA** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, e Decreto N° 9.412 de 18 de junho de 2018, a contratação da empresa MEDICAL DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 11.274.624/0001-13, referente a aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme especificações constantes no termo de referência. Prazo de fornecimento imediato.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 16 de agosto de 2018.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 4253/2018, no valor total de R$ 11.053,00 (Onze mil e cinquenta e três reais).
Coari-AM, 16 de agosto de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:75BD34FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 708, de 10 de julho de 2018, aos servidores nos cargos de **Assessor Especial Nível IV – CC9**, da Secretaria Municipal de Saúde, as **Gratificações de Atividade. CONFORMER SEGUE ANEXO**, a contar de 01 de agosto de 2018.

NOME	GRATIFICAÇÃO
ANA SOUZA DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII
CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII
DANILA COSTA DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII
DIANA KELLISON DE SOUYZA VIANA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII
CAROLINE FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII
ELINES PINHEIRO CORDOVIL	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII
GESSE ANGRLO DOS SANTOS	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII
JAQUELINE SOUZA RODRIGUES	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII
MABIA COBRIS GALDINO DE FREITAS	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII
MARIA IZABEL CARVALHO DE OLIVEIRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII
MARILIA GOMES DE OLIVEIRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de agosto de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AB433C09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 708, de 10 de julho de 2018, aos servidores nos cargos de Assessor Especial Nível IV – CC9, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Atividade X. CONFORMER SEGUE ANEXO, a contar de 08 de agosto de 2018.

NOME

ÁDILA KÊMILLY DE PAULA ALMEIDA
ALCIONE RODRIGUES FERREIRA
ALEX BRUNO DE MENEZES SOUZA
ALICE VARGAS DE MATOS
ANA CRIS DA SILVA VIANA
ANA CRISTINA AMAZONAS LABORDA
ANA CRISTINA PEREIRA DE ALENCAR
ANA KLISSIA VIANA LOPES
ANA MARCIA CARVALHO DA SILVA
ANDREIA BARROSO CORREA
ANGELA DA SILVA FEITOSA
ANGELNE DANTAS CHAVES
AURIENE AGUIAR DE ARAUJO
BRENDA GOMES DE SOUZA
CHARLES LINDENBERG CARDOSO DANTAS
CLEIDEMAR SOUZA DO NASCIMENTO
CRUZA TAVARES ARRUDA
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
DAIRA CANDIDO CARVALHO

DAVILA DE PAULA BATISTA
DEUSA MARIA FOGASSA APARICIO
DINALVA PERES DE PINHO
DORANILDE OLIVEIRA DE SOUZA
ECIELANDIA MATOS DA SILVA
EDINALVA PEREIRA DE SOUZA
EDINELZA SALES FEITOSA
ELENILCE RAMOS MACIEL
ELIATRICIA SANTOS PAZ
ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA
ELVES DA SILVA SOUZA
ERIVANIA DA SILVA SOUZA
EZILMA MARIA DA COSTA SILVA
FRANCIANE SILVA DOS SANTOS
FRANCINETE DA SILVA BARBOSA
FRANCINEZIA PEREIRA DA SILVA LOPES
FRANCISCA ELINETE DA CRUZ MACIEL
FRANCISCO DE ALMEIDA PRAIA
GEANE MORAES DA SILVA
GEOVANE DA SILVA SANTOS
GILCIENE OLIVEIRA NEGREIROS
GILMARA RODRIGUES CORREA
IRACELIA SANTOS DA SILVA
IZALMIRA DA SILVA SANTOS
JACIRA GOMES DE ARAUJO
JEANE DA SILVA GONÇALVES
JEFERSON MONTEIRO CORREA
JOSIAS ARANTES MARINHO
JOSINEI MONTE AUNARIO
JULICELIA CARVALHO DE OLIVEIRA
KEITIANE FERNANDES MONTEIRO
LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA
LECI SOARES DA SILVA
LEILA DE SOUZA SANTOS
LUCILEIDE SAMPAIO DOS SANTOS
LUCILENE GAMA ROCHA
MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE ALENCAR
MARIA JULIA CARVALHO RODRIGUES
MARILIA DE SOUZA ALMEIDA
MARQUELINE MOREIRA DE SOUZA
MERIANE DA SILVA E SILVA
MICHELE DE SOUZA BELEM
MIRIANE GOMES DOS SANTOS
NAIANDRA DE AZEVEDO PEREIRA
NUBIA MENDES DE ARAUJO
ODILANE MACIEL DO NASCIMENTO
ORNALDO DOS SANTOS PAIVA
OZANGELA FREITAS RAMIRES
RAQUILANE PANTOJA ARAUJO
RAYANE BATISTA DOS SANTOS
RAZONIA MARIA NUNES DE OLIVEIRA
ROBERTO RAMOS DA SILVA
ROCICLEIA GOMES CORDEIRO
ROCILDA MARTINS DE LIMA
ROSANA GOMES FERREIRA
ROSINELMA MARIA PEREIRA SERRA
ROSSICLEIA ANDRADE DA SILVA
ROZILANE GOMES BEZERRA DA SILVA
SIMONE SILVA DOS SANTOS
SOCORRO SANTOS DA SILVA
TATIANA DANTAS DE SOUZA
VALCIRENE DE SOUZA DA SILVA
VALDILENA PORTO DA CRUZ
VITORIA DANIELE DA SILVA MARQUES
WENDEL VILENA DE OLIVEIRA
WILA CRUZ DE OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de agosto de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:48014E82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR nos termos do Art. 11, § 2 da Lei n° 404/2003, os servidores nos cargos de **Assessor Especial Nível IV – CC9**, da Secretaria Municipal de Agroeconomia, Indústria, Comércio e Energia. **CONFORMER SEGUE ANEXO**, a contar de 14 de agosto de 2018.

NOME

FRANCIONE DE CANINDE SANTANA DE FIGUEREDO

IVANETE SILVA DOS SANTOS

ILKILENE PINHEIRO QUEIROZ

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:09CFD5DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **ADELZON GONÇALVES DA COSTA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-9**, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 15 de agosto de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de agosto de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:738FBBDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **ALUIZIO GARCIA PRAIA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-9**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de agosto de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de agosto de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:047ED481

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº 05/2018-PMC/SEMAD-GS

Comunicado

A Secretaria Municipal de Administração convoca os servidores relacionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Recursos Humano da referida secretaria, no período de 28/09/2018 a 03/10/2018 das 08: 00 até as 12:00 horas, para fins de regulação de documentos, tais como: RG, CPF, PIS/PASEP.

Nº	NOME
01	CLARISSA RENATA DE OLIVEIRA FREITAS
02	ELDA TAVARES DE LIMA
03	IRANICE RODRIGUES DA SILVA
04	JACQUES SOUZA CATANHEDE
05	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA
06	MARIA SOCORRO MARTINS DE ALMEIDA
07	MARIA SOCORRO DOS SANTOS CASTRO
08	LUCIANO DE SOUZA FERREIRA
09	FRANCIANE FERREIRA MOTA CHAVES
10	CRISTOVAM FELIPE MARINHO DE SOUZA
11	AMADEU BARROSO DE SENA
12	ANGELDE DANTAS CHAVES
13	JOSE NOBERTO DA ENCARNAÇÃO
14	JARLLESSON KAYLLON RUAS ARAUJO
15	ANA MARIA DE ALENCAR LIMA VERDE
16	ERIK DE OLIVEIRA MENDES
17	GLEICY DE MATTOS DANTAS
18	ISAU BITENCOURT DA SILVA
19	JANDESON GOMES FERREIRA
20	MOISES LIMA VALENTE
21	RAIONILSON FIGUEIREDO DA SILVA
22	WELLERSON MARINHO FEITOZA

Sem mais para o momento, manifestamos votos de elevada estima e consideração.

MARCO ANTÔNIO A. CASTILHOS FILHO
Secretário municipal de Administração
Decreto 16 de julho de 2018

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:830C83F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 041/2018

DECRETO Nº 041/2018-GAB/PREF.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.

A Senhora Maria do Socorro de Paula Oliveira, Prefeita do Município de Ipixuna, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Os níveis de pluviosidade expressivamente baixos do Rio Juruá, bem como a inexistência de previsão de chuvas para a região do município de Ipixuna.

II- Que a estiagem está deixando a sede do município desabastecida dos insumos básicos, tais como alimentos, remédios, combustível;

III – O isolamento de inúmeras comunidades ribeirinhas, devido a intrafegabilidade dos rios, ocasionando suspensão das aulas;

IV – Que há parecer da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Ipixuna, relatando a ocorrência do desastre acima relatado, favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Ipixuna nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Ipixuna.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 28 de Setembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:254CFB17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – N° 013/2018
ATO ADMINISTRATIVO Nº 249

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no dia 10 de Outubro de 2018 no auditório da Prefeitura, às 10:00 horas (horário do Município de Iranduba), o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS"**, os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos no setor da Comissão Geral de Licitações, localizado na Travessa Jaraqui, S/N – Praça dos Três Poderes – Centro/Iranduba-AM, mediante pagamento de R$ 100,00 (Cem Reais).

Iranduba AM, 27 de Setembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:3A12A035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0466/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROLPOLITANA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA CC-01, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **FÁBIO ROBERTO ACRIS MENEZES,** na função de DIRETOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA CC-01, com lotação na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir 01 de Outubro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 26 de Setembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F10F82E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0467/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LÍCITAÇÃO DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **JOSA PAULA ALVES FURTADO,** na função de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LÍCITAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Outubro 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 26 de Setembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E6D97DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0468/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LÍCITAÇÃO DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **PAULO ONETE SILVA VIANA JÚNIOR,** na função de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LÍCITAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Outubro 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 26 de Setembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0456771C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 0475/2017 – GAB/PMI

EXONERA, no cargo Comissionado de CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, o Sr. **GEORGE GOMES DE OLIVEIRA,** no Cargo em Comissão de CHEFE DA CASA CIVIL do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Outubro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba, 28 de Setembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C62D1AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0470/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo em Provimento de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **VALDIRCLEI DE SOUZA CUNHA**, na função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER – CC-02 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 01 de Outubro de 2018**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 26 de Setembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B3A75C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0464/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **FÁBIO ROBERTO ACRIS MENEZES**, na função de SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁTVEL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 01 de Outubro de 2018.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 26 Setembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:43CCE6FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0465/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALEXANDRE DE MATOS ANTONY**, na função de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a contar de 01 de Outubro de 2018.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 26 de Setembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5CF682BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0474/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de Provimento ASSESSORA TÉCNICA-I A.T.-01 DA SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **KAMYLA KAREN SALES CORREA LIMA**, na função de ASSESSORA TÉCNICA-I A.T-01, lotada na SECRETARIA DE INFRARSTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 01 de Outubro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 28 de Setembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E45D5EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0469/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo em Provimento de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **GEORGE ALVES DA SILVA**, na função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER – CC-02 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 01 de Outubro de 2018**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 26 de Setembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:91AA8264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0473/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II - A.T-02 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **EVÂNGELA FERNANDES DE OLIVEIRA,** na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II – A.T-02, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Outubro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 28 de Setembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2E2E78DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0472/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I – ENSINO SUPERIOR DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **JOSA PAULA ALVES FURTADO,** na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I – ENSINO SUPERIOR, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Outubro 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 28 de Setembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F4FCF33F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2018

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2018-CGL; TIPO: MENOR PREÇO
Em Retificação ao AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas dia 26/09/2018, edição 2200, ONDE SE LÊ em 09/10/2018. LEIA-SE em 11/10/2018.

Itacoatiara - AM, 28 de setembro de 2018.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Presidente da CGL

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:BE54A907

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA À PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018

Retifica-se **os Itens 53 a 57** na **Ata de Registro de Preços Nº 039/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12 de Setembro de 2018, Edição 2190.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018

1. Onde se Lê:

Itens: **53, 54, 55, 56, 57 - FRANCISCO CINTRA DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 04.612.458/0001-52.**

2. Lê se:

Itens: **53, 54, 55, 56, 57 - J. R. MENDES FERMIN - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 07.059.095/0001-68.**

Jutaí (AM), 28 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:43E575F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE Nº. 095/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 095/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/04722-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a contratação de empresa especializada em Locação de tenda tamanhos 3x3 e box trus (estrutura pesada), para apoio à realização do XXII Festival de Cirandas, conforme Termo de Convênio nº 059/2018/AMAZONASTUR e Projeto Básico, de acordo com o Processo 2018/04722-00.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **PABLO MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº. 20.019.076/0001-76**, com o valor global de R$ **92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais)**, Classificação Orçamentária: 21041339271 – ENCARGOS COM FESTIVAL DA CIRANDA DE MANACAPURU, Natureza de Despesa – 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) dias corridos, a contar de 28/08 a 02/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 27 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:99F5F1B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 048/2018**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Lei Municipal nº 425/2009 (art.22);
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR à GEAN LIMA DE SOUZA 98410296268. Apresentou o menor preço para os itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21.** Perfazendo o valor total de **R$ 78.770,00 (setenta e oito mil, setecentos e setenta reais).**
III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 048/2018,** em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto **Serviços de lavagens,**

polimentos e lubrificação de veículos leves e pesados, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri. No Valor Global **78.770,00 (setenta e oito mil, setecentos e setenta reais)**
IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri-Am, 26 de setembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 de setembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:31D2DF0B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 049/2018**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Lei Municipal nº 425/2009 (art.22);
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à LUANA DE VASCONCELOS GOMES DE MATOS 00529771292. Apresentou o menor preço para os itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26.** Perfazendo o valor total de **R$ 79.250,00 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).**
III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 049/2018,** em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto **Serviços de borracharia e conserto de pneus, para atender a demanda das Secretarias Municipais e demais órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.** No Valor Global **79.250,00 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).**
IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri-Am, 26 de setembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 de setembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E2D93446

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 050/2018**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Lei Municipal nº 425/2009 (art.22)2;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR à NADIA FARIAS FREIRE 28494113291. Apresentou o menor preço para os itens: **1, 2.** Perfazendo o valor total de **R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais).**
III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 050/2018,** em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de refeições prontas para atender as demandas das secretarias Municipais e órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.** No Valor Global **78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais).**
IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri-Am, 26 de setembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 de setembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8D2D710B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 051/2018**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do

certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à REMI DA SILVA SANTOS 69699275391. Apresentou o menor preço para o item: **1.**
REMI DA SILVA SANTOS 69699275391. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 051/2018,** em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto **Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de comunicação de voz comunitária.** No Valor Global **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri-Am, 26 de setembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 de setembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5CF82B89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 056/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 056/2018, pelo menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TRIBUTARIA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.
, para atender a Guarda Municipal de Manicoré/Am.
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresa:
O S M CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EIRELI, CNPJ: 25.072.788/0001-72, para os itens: 1, no valor de R$144.000,00(Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 14 de Setembro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:20A79709

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATTO DE CONTRATO Nº 257/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2018 DO PP – 056/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **O S M CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EIRELI**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TRIBUTARIA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00(Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.03.2.011.04.123.11 – Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças – Serviços De Consultoria
3.3.90.35 – Elemento De Despesa

Manicoré,17 de Setembro de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B8D81934

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2015

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
PARTES: **MUNICÍPIO DE MAUÉS** E A EMPRESA **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I – ESCOLA INFANTIL, BAIRRO DONGA MICHILES – TERMO DE COMPROMISSO PAC2 – N° 7123/2013.**

PRAZO ADITIVADO: **90 (NOVENTA) DIAS.** COMPREENDENDO O PERÍODO: **A CONTAR DO DIA03 DE SETEMBRO DE 2018 DE 2018 A 02 DE DEZEMBRO DE 2018.** FUNDAMENTO LEGAL: **LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.**

MAUÉS/AM, 17 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS POR AFIXAÇÃO, CONFORME DISPÕE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:79EDFA06

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 032/2018.

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ N° 04.282.869/0001-27 e a empresa JOÃO VALDEMIR SOUSA DE FREITAS 31496741234, CNPJ N° 27.727.580/0001-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018 À 21 DE OUTUBRO DE 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

MAUÉS/AM**,** 18 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:58551109

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0832, DE 27 DE JUNHO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 04/07/2018, EDIÇÃO 2141, CÓDIGO IDENTIFICADOR A2CB32EB.

ONDE SE LÊ: HELAYRE

LEIA-SE: HERLAYRE

Maués/AM, 27 de setembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9213C04D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1008/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ENDRIO CABRAL MARTINS,** Chefe do Programa Bolsa Família-CC-3, matrícula nº 6344, portador(a) do RG nº 2337878-6 SSP/AM e CPF nº 016.951.122-70, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar da Oficina 2018, sistema do PBF na saúde na plataforma e-gestor atenção básica.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 20, 21 e 23/08/2018, conforme Memorando nº 1057/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	***DORICIANA RIBEIRO CALDAS***
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMAS

ENDRIO CABRAL MARTINS
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:826F34E8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1009/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **RODRIGO DE SÁ DANTAS,** Assessor Técnico I-CC-4, matrícula nº 8722, portador(a) do RG nº 1783002-8 SSP/AM e CPF nº 0779.016.062-15, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar da Oficina de gestão 2018, sistema do PBF na saúde na plataforma e-gestor atenção básica.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 20, 21 e 23/08/2018, conforme Memorando nº 1060/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JINIOR	*DORICIANA RIBEIRO*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMAS

RODRIGO DE SÁ DANTAS
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6CFCED43

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1010/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Sra. NEMEZIO DA SILVA MARTINS, FISCAL TRIBUTOS MUNICIPAL II, matrícula nº 326, portador (a) do RG nº 541107-6 SSP/AM e CPF nº 147.071.012-91, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças- SEMFI, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de Curso como se preparar para o E- Social.
II – AUTORIZAR o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período 19 e 23/08/2018, conforme memorando nº 193/2018-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEMFI

NEMEZIO DA SILVA MARTINS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D41E3C8A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1011/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JOSÉ ADENILSON BARAÚNA FERREIRA,** Chefe do Setor de Licitação- CC-1, matrícula 1488, portador(a) do RG nº 1117663-6 SSP/AM e CPF nº 601.494.342-00, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar do curso como se preparar para o E-Social.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 19 a 22/08/2018, conforme Memorando nº 195-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*MARIA DAS DORES N. BATANHE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMFI

JOSÉ ADENILSON BARAÚNA FERREIRA
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EC2ADEED

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1012/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE,** Secretária de Governo, da Secretaria Municipal de Finanças, matrícula 1572, portador(a) do RG nº 0888316-5 SSP/AM e CPF nº 174.228.172-91, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar do curso como se preparar para o E-Social.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 17 a 20/08/2018, conforme Memorando nº 191/2018-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*MARIA DAS DORES N. BATANHE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMFI

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B57F7787

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1013/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **RAIMUNDA REGINA CRUZ DE ANGIOLIS,** Chefe do Departamento de Contabilidade, CC-1, matrícula 6285, portador(a) do RG nº 0922907-8 SSP/AM e CPF nº 346.813.882-20, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, para participar do curso de como se preparar para o E-Social.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 17 a 20/08/2018, conforme Memorando nº 192/2018-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*MARIA DAS DORES N. BATANHE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMFI

RAIMUNDA REGINA CRUZ DE ANGIOLIS
Servidora Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DBE1DDAF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1014/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JOILSON GOMES LOPES FILHO,** Assessor Executivo CC-1, matrícula nº 6318, portador(a) do RG nº 2437353-2 SSP/AM e CPF nº 015.404.802-08, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de treinamento em preparação a adesão do E-Social.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 19 e 22/08/2018, conforme memorando nº 316/2018-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEPLAN

JOILSON GOMES LOPES FILHO
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:78772CDF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1030/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ELIZABETH REIS BRAZ,** Assessor Técnico II- CC 4, matrícula nº 8675, portador(a) do RG nº 1326144-4 SSP/AM e CPF nº 598.235.502-04, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para tratar de assuntos relacionados a SEPLAN na Secretaria Municipal de Governo em Manaus-SEGOM.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 18/08 a 23/08/2018, conforme Memorando nº 330/2018-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEPLAN

ELIZABETH REIS BRAZ
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:24F1540E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1033/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **JUCELY LIMA ALBUQUERQUE,** Chefe da UGPM/SEGOV, matrícula 1540, portador(a) do RG nº 1395682-5 SSP/AM e CPF nº 618.168.502-25, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM , para participar de assuntos relacionados ao PROSAI-MAUES.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para Manaus/AM para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e

locomoção, no período de 21 a 23/08/2018, conforme Memorando nº 153-UGPM/PROSAI/MAUÉS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JINIOR	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEGOV

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Servidora Beneficiária

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4703C904

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1080/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **REINALDO PEREIRA DOS SANTOS,** Chefe do Departamento de Marketing-CC 3, matrícula nº 629, portador(a) do RG nº 1859021 SSP/AC e CPF nº 862.726.592-53, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de Reuniões a serviço da municipalidade na Press Multimídia e na SEGOM.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 26 a 30/08/2018, conforme Memorando nº 629/2018-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEGOV

REINALDO PEREIRA DOS SANTOS
Servidor Beneficiario

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5848C431

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1094/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **SAMILA ANTUNES DE SOUZA MARTINS,** Chefe de Gabinete – CC-4, matrícula 7515, portador(a) do RG nº 2337678-3 SSP/AM e CPF nº 002.206.262-94, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para acompanhar a criança A.C.P de 10 anos, acolhido no Centro de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em situação de risco – CAICA que apresenta graves sequelas de acidente automobilistico e tem consulta agendada com o neuropediatra na cidade de Manaus para o dia 31/08/2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 30 e 31/08/2018, conforme Memorando nº 1120/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE AGOSTO 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*DORICIANA RIBEIRO CALDAS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMAS

SAMILA ANTUNES DE SOUZA MARTINS
Servidora Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:ACEE3B7E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1095/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **AGENOR FERREIRA ALBUQUERQUE FILHO,** Professor, matrícula nº 8335, portador(a) do RG nº 2155495-1 SSP/AM e CPF nº 926.238.322-34, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar do " Encontro de Formação de Educação Infantil – PNAIC 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, a

considerar de 28 a 31/08/2018, conforme Memorando nº 984/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

AGENOR FERREIRA ALBUQUERQUE FILHO
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:848EDBD4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1096/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **GIVANILDO GUIMARÃES TAVARES,** Professor Efetivo, matrícula nº 77, portador(a) do RG nº 1546681-7 SSP/AM e CPF nº 743.135.682-04, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar da Formação de Professores do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC -2018, Módulo II, do 1º ao 3º Ano, na Universidade do Estado do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, a considerar de 28 a 31/08/2018, conforme Memorando nº 984/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

GIVANILDO GUIMARÃES TAVARES
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:36D209C5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1097/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **DARCILENE MARTINS MENDES DA SILVA,** Professora Efetiva, matrícula nº 1759, portador(a) do RG nº 1312881-7 SSP/AM e CPF nº 594.173.902-87, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM, para participar da Formação de Professores do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC -2018, Módulo II, do 1º ao 3º Ano, na Universidade do Estado do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, a considerar de 28 a 31/08/2018, conforme Memorando nº 982/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

DARCILENE MARTINS MENDES DA SILVA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:469C278C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1099/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARY FERREIRA,** Supervisor II-FG-3, matrícula nº 1640, portador(a) do RG nº 1051862-2 SSP/AM e CPF nº 436.048.032-68, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM, para participar da Formação de Professores do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC -2018, Módulo II, do 1º ao 3º Ano, na Universidade do Estado do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, a considerar de 28 a 31/08/2018, conforme Memorando nº 986/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

MARY FERREIRA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D66AFB2D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1100/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ELIMARA MENDES FERREIRA,** Chefe do Departamento de Ensino, matrícula nº 7345, portador (a) do RG nº 1924133-0 SSP/AM e CPF nº 814.560.692-68, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem a cidade de Parintins/AM, para participar do Encontro de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na idade certa/PNAIC-2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, a considerar de 27 a 31/08/2018, conforme Memorando nº 998/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

ELIMARA MENDES FERREIRA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B76F6023

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1101/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **IZANETE ALMEIDA DA SILVA,** Professora Efetiva, matrícula nº 1613, portador(a) do RG nº 0838785-0 SSP/AM e CPF nº 314.348.602-30, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar do " Encontro de Formação do Programa Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, a considerar de 28 a 31/08/2018, conforme memorando nº 975/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

IZANETE ALMEIDA DA SILVA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3D0BAB0B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1102/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **DENISE MACEDO DE OLIVEIRA,** Professora Efetiva, matrícula nº 259, portador(a) do RG nº 0925805-1 SSP/AM e CPF nº 314.316.902-87, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar do "Encontro de Formação do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/ – PNAIC 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, a considerar de 28 a 31/08/2018, conforme Memorando nº 985/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

DENISE MACEDO DE OLIVEIRA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C401B4FE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1015/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR,** Prefeito Municipal de Maués, matrícula nº 7287, portador(a) do RG nº 366.772 SSP/AC e CPF nº 740.311.712-34, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus, para reuniões com o Secretario da SEPROR e Secretaria de Governo de Manaus-SEGOM, para tratar de assuntos relacionados a municipalidade.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para Manaus/AM para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 16 a 20/08/2018, conforme Memorando nº 625/2018-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 de AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEGOV

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8C22D46A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0994/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR,** Prefeito Municipal de Maués, matrícula nº 7287, portador(a) do RG nº 366.772 SSP/AC e CPF nº 740.311.712-34, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar de diversas reuniões, sendo reunião com o Governador do Estado, reunião com o secretário de Cultura e Turismo do Estado para tratar de assuntos de convênios para o Festival de Verão afim de captar recursos para a municipalidade, reunião junto a Secretaria de Segurança Pública para tratar assuntos diversos pertinentes ao município e reunião na Secretaria de Governo em Manaus, para tratar assuntos diversos inerentes ao município, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 05, 06, 07, 08, 09 e 10/08/2018, conforme Memorando nº 0615/2018-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEGOV

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:09CEEB92

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0995/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **KARLA ADRIANA CIDADE TAMIOKA,** Conselheira Tutelar, matrícula 1654, portador(a) do RG nº 2497299-1 SSP/AM e CPF nº 008.484.342-00, com lotação no Conselho Tutelar, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para participar da "Formação continuada para Conselheiros Tutelares", que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de Agosto de 2018 em Manaus/AM, bem como as respectivas diárias conforme orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 07 a 11/08/2018, conforme MEMO Nº 01045/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*DORICIANA RIBEIRO CALDAS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMAS

KARLA ADRIANA CIDADE TAMIOKA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6891449A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0996/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **LUIZA SOUZA CARDOSO,** Conselheira Tutelar, matrícula 5125, portador(a) do RG nº 0774475-7 SSP/AM e CPF nº 276.305.442-00, com lotação no Conselho Tutelar, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para participar da "Formação continuada para Conselheiros Tutelares", que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de Agosto de 2018 em Manaus/AM, bem como as respectivas diárias conforme orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 07 a 11/08/2018, conforme MEMO Nº 01046/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*DORICIANA RIBEIRO CALDAS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMAS

LUIZA SOUZA CARDOSO
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5ED47D14

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0997/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JACIOMAR COIMBRA DO NASCIMENTO,** Conselheiro Tutelar, matrícula 1653, portador(a) do RG nº 0959689-5 SSP/AM e CPF nº 343.160.352-15, com lotação no Conselho Tutelar, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para participar da "Formação continuada para Conselheiros Tutelares", que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de Agosto de 2018 em Manaus/AM, bem como as respectivas diárias conforme orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 07 a 11/08/2018, conforme MEMO Nº 01047/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*DORICIANA RIBEIRO CALDAS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMAS

JACIOMAR COIMBRA DO NASCIMENTO
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:73C7743E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0998/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JOSÉ VANDEVAL MOREIRA DA SILVA,** Conselheiro Tutelar, matrícula 5123, portador(a) do RG nº 1292716-3 SSP/AM e CPF nº 658.629.702-82, com lotação no Conselho Tutelar, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para participar da "Formação continuada para Conselheiros Tutelares", que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de Agosto de 2018 em Manaus/AM, bem como as respectivas diárias conforme orçamento em anexo.
, bem como as respectivas diárias conforme orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 08, 09 e 10/08/2018, conforme MEMO Nº 01043/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*DORICIANA RIBEIRO CALDAS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMAS

JOSÉ VANDEVAL MOREIRA DA SILVA
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6B478303

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0999/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **HUDSON BENTES LAVAREDA,** Conselheiro Tutelar, matrícula 5124, portador(a) do RG nº 1905789-0 SSP/AM e CPF nº 949.933.352-53, com lotação no Conselho Tutelar, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à Manaus/AM, para participar da "Formação continuada para Conselheiros Tutelares", que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de Agosto de 2018 em Manaus/AM, bem como as respectivas diárias conforme orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 08, 09 e 10/08/2018, conforme MEMO Nº 01044/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*DORICIANA RIBEIRO CALDAS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMAS

HUDSON BENTES LAVAREDA
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3066293E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1000/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **NUBIA CRISTINA LAVAREDA GARCIA,** Assessor Educacional, matrícula nº 8500, portador(a) do RG nº 1079609-6 SSP/AM e CPF nº 493.452.492-49, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem a cidade de Manaus/AM, para participar da Formação das Equipes Técnicas e Comissões Coordenadoras de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação (PME's), que será realizado no Centro de Treinamento Padre José Anchieta – CEPAN, nos dias 7, 8, e 9 de Agosto de 2018, localizado na Tv. Valdomiro Lutosa, nº 250 – Bairro Japiim II, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento e orçamento anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 06 a 10 de Agosto, conforme Memorando nº 0935/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

NUBIA CRISTINA LAVAREDA GARCIA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FAA90ACC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **EDELTO DE OLIVEIRA LOPES,** Controlador Geral do Município de Maués, matrícula nº 125, portador(a) do RG nº 0843945-1 SSP/AM e CPF nº 314.374.352-20, lotado na Controladoria Geral do Município, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar do Curso de Auditoria Governamental e Controle Interno junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e reunião para tratar assuntos pertinentes a CGM junto a Secretaria de Governo em Manaus – SEGOM, no período de 27 a 31/08/18 e 01.09.2018, bem como as respectivas diárias conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de Quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 28, 29, 30, e 31/08/2018, conforme Memorando nº 2178/2018-CGM.
III – Em substituição ao Sr. EDELTO DE OLIVEIRA LOPES, ficará a Sra. RAIMUNDA DO SOCORRO CORRÊA, respondendo pelo Cargo de Controlador Geral do Município de Maués, no período de 13 a 31 agosto de 2018.
IV – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
V – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
VI – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*EDELTO DE OLIVEIRA LOPES*
Prefeito Municipal de Maués	Controlador Geral do Município de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7D2928D8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 01088/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **SELMA COELHO DOS SANTOS,** Cuidadora do Caica, matrícula 8451, portador(a) do RG nº 1034396-2 SSP/AM e CPF nº 562.642.242-00, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para acompanhar a criança A.C.P de 10 anos, que se encontra no Centro de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco – CAICA e precisa de cuidados especiais, e está com consulta agendada para o dia 31/08/2018, bem com as respectivas diárias conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 30 e 31/08/2018, conforme Memorando nº 1127/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*DORICIANA RIBEIRO CALDAS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMAS

SELMA COELHO DOS SANTOS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C6AD39BD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1089/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **NUBIA CRISTINA LAVAREDA GARCIA,** Assessor Educacional – CC2, matrícula nº 8500, portador(a) do RG nº 1079609-6 SSP/AM e CPF nº 493.452.492-49, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem a cidade de Manaus/AM, para participar da 4ª Conferência Estadual de Educação com o tema "A consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação de Educação – PNE: Monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública gratuita e laica", que acontecerá na Escola de Tempo Integral Gilberto Mestrinho, localizado na Av. Leopoldo Peres, Bairro Educandos – Manaus/AM, ao lado do PAC, no período de 29 a 30/08/2018, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento e orçamento anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 29, 30 e 31/08/2018, conforme Memorando nº 01052/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

NUBIA CRISTINA LAVAREDA GARCIA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D4D01531

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 01091/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA ELISABETE DE SOUZA PIRES MENEZES,** Professora, matrícula nº 877, portador(a) do RG nº 0973599-2 SSP/AM e CPF nº 346.804.702-91, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem a cidade de Manaus/AM, para participar da 4ª Conferência Estadual de Educação com o tema "A consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação de Educação – PNE: Monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública gratuita e laica", que acontecerá na Escola de Tempo Integral Gilberto Mestrinho, localizado na Av. Leopoldo Peres, Bairro Educandos – Manaus/AM, ao lado do PAC, no período de 29 a 30/08/2018, bem como as respectivas diárias, conforme relatório e orçamento e orçamento anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 29 a 30/08/2018, conforme Memorando nº 01085/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

MARIA ELISABETE DE SOUZA PIRES MENEZES
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A43D75FE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 005/2017-UGPM

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.

PARTES: Município de Maués e a Empresa PLANTUC CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA – CNPJ 10.417.179/0001-30

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços na Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Sustentável de Maués - PEDTSM, conforme Manifestação de Interesse – M.I. Nº 001/2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Aditivo ao Contrato será de 20 dias a contar de 28/08/2018 e encerrar-se em 16/09/2018.

Maués, 24 de agosto de 2018

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6F8099DF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 006/2017-UGPM

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.
PARTES: Município de Maués e a Empresa PRÁXIS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 25.570.573/0001-81.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços na Revisão, Adequação e Elaboração de Instrumentos da Gestão de Território do Município de Maués, conforme Manifestação de Interesse – M.I. Nº 002/2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Aditivo ao Contrato será de 20 dias a contar de 28/08/2018 e encerrar-se em 16/09/2018.

Maués, 24 de agosto de 2018

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AC81FCF3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 008/2017-UGPM

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.

PARTES: Município de Maués e o Sra. SHIRLEY CINTRA PORTELA DE SÁ PEIXOTO.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Consultora Individual para o Apoio a Supervisão da Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Sustentável de Maués, conforme Seleção de Consultor Individual – C.I. Nº 004/2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Aditivo ao Contrato será de 150 dias a contar de 03/05/2018 e encerrar-se em 30/09/2018.

Maués, 02 de maio de 2018

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:41A1105B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 008/2017-UGPM

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.

PARTES: Município de Maués e o Sra. SHIRLEY CINTRA PORTELA DE SÁ PEIXOTO.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Consultora Individual para o Apoio a Supervisão da Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Sustentável de Maués, conforme Seleção de Consultor Individual – C.I. Nº 004/2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Aditivo ao Contrato será de 90 dias a contar de 01/10/2018 e encerrar-se em 29/12/2018.

Maués, 25 de setembro de 2018

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4793E132

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 005/2017-UGPM

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.

PARTES: Município de Maués e a Empresa PLANTUC CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA – CNPJ 10.417.179/0001-30.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços na Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Sustentável de Maués - PEDTSM, conforme Manifestação de Interesse – M.I. Nº 001/2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Aditivo ao Contrato será de 90 dias a contar de 17/09/2018 e encerrar-se em 15/12/2018.

Maués, 14 de setembro de 2018

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DC872238

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 006/2017-UGPM

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.

PARTES: Município de Maués e a Empresa PRÁXIS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 25.570.573/0001-81.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços na Revisão, Adequação e Elaboração de Instrumentos da Gestão de Território do Município de Maués, conforme Manifestação de Interesse – M.I. Nº 002/2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Aditivo ao Contrato será de 90 dias a contar de 17/09/2018 e encerrar-se em 15/12/2018.

Maués, 14 de setembro de 2018

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9D67856C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 017/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. HUEBER JORGE DE LIMA CORREA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **HUEBER JORGE DE LIMA CORREA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 005.903.562-59, portador do RG nº 2447196-8 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Lourival Holanda s/n°, Bairro: Palmeiras, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

HUEBER JORGE DE LIMA CORREA
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:7EA65EB9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 018/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. LEILA HOLANDA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **LEILA HOLANDA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 664.161.322-49, portadora do RG nº 1448851-5 SSP/AM, residente e domiciliada na Avenida 16 de Fevereiro, s/n°, Bairro: N. Sra. da Conceição, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratada, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

LEILA HOLANDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:52347645

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 019/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MARIA REGINA PAES CARDOSO, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MARIA REGINA PAES CARDOSO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 574.540.782-49, portadora do RG nº 1272966-3 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Joaquim Andrade, s/n°, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratada, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA REGINA PAES CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:171F3E6C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 021/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. YTALO MARTINS COLARES, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **YTALO MARTINS COLARES**, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em Radiologia, inscrito no CRTR nº 00313N, CPF nº 002.280.082-47, portador do RG nº 2283709-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Avenida Dezesseis de Fevereiro s/n°, Bairro: N. Sra. da Conceição, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses**, a contar de **01 de março a 31 de maio de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

YTALO MARTINS COLARES
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:CB6DE5AB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 022/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. EDEVALDO ALVES MONTEIRO, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP.: 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 230.436.012-20, portador do RG n° 585531 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, no 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **EDEVALDO ALVES MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no COREN/AM 823.281, inscrito no CPF nº 859.020.202-04, portador do RG nº 2011448-6 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Coronel Paes, s/n°, Bairro: Japiim, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as Atividades de Saúde no Programa FUS de Novo Aripuanã, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0051.2.011 - Operacionalização e Execução dos Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratada, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o

CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

EDEVALDO ALVES MONTEIRO
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:22551FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes dos Cargos Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado a **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de **2017/2018**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/10/2018.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

1. **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BARROS** – Ag. Com de Saúde
2. **THARLEM COLARES MAR –** Ag. Com de Saúde
3. **VALDECI NEVES DE SOUZA -** Ag. Com de Saúde
4. **VALMIR DIAS DA SILVA -** Ag. Com de Saúde
5. **VANIA MARIA PEREIRA BRASIL –** Ag. de Saúde

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:00F50169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes dos Cargos Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado a **Secretaria Municipal de Obras**, referente ao período aquisitivo de **2017/2018**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/10/2018.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

1. **ANA MARIA DE ALMEIDA** – Gari
2. **PEDRO BRASIL ALHO** – Motorista de Veículos - A
3. **REGINALDO DE ALMEIDA CORREA** – Artífice

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:AF67936A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes do Cargo Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado a **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao período aquisitivo de **2017/2018**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/10/2018.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

***SERVIDORE**:*

1. **ELDANICE LEMOS RIBEIRO -** Merendeira NF Nível I - E
2. **JEREMIAS BRASIL DE QUEIROZ –** Aux Serv Gerais NF Nível III-C

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:44F31478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes do Cargo Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado a **Secretaria Municipal de Administração**, referente ao período aquisitivo de **2017/2018**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/10/2018.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

1. JULES DA FONSECA RAPOSO – Vigia
2. MANOEL SOARES DOS SANTOS – Vigia
3. WANDERLEY JORGE DA FONSECA – Conselheira Tutelar

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:3860509E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018-CML

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa Compasso Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda CNPJ Nº 63.688.337/0001-53. Proc. Administrativo n° 023/2018-CML. Tomada de Preços n° 003/2018-CML. Objeto da licitação: "Serviço de engenharia para construção de pavimentação com meio – fio e sarjeta da Rua Santo Antônio no Bairro de Pascoal Allagio no município de Parintins–am". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 90 (noventa) dias a contar de 13 (treze) de agosto de 2018.

Parintins/AM, 12 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1F72E499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018-CML

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa Ribeiro e Torres Ltda – Me CNPJ Nº 07.440.140/0001-20 . Modalidade: Concorrência Pública Nº 001/2017-CML/PMP. Objeto da licitação: "Reforma e ampliação do Mercado Municipal de Parintins–Am". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar de 30 (trinta) de julho de 2018.

Parintins/AM, 28 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8D4559F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018-CML/PMP
Termo de Contrato n° 055/2018 firmado em 18 de setembro de 2018, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Empresa Tercom Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ Nº 14.198.006/0001-20, sediada na Rua Monte Castelo, nº 53, Bairro Japiim I, Manaus/Am – CEP: 69.078-510, com o valor global de R$ 4.505.251,83 (quatro milhões, quinhentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos). Objeto: "Serviços complementares de urbanização da orla da lagoa da francesa". Prazo de execução da Obra: 180 (cento e oitenta), contados a partir da data da Ordem de Serviço expedida pela Semosp. Prazo de vigência contratual: 210 (duzentos e dez) dias, contados da assinatura do mesmo. Dotação: Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Programa de Trabalho: 15.451.0091.1014.000 – Abertura, Drenagem e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas; Natureza Da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 10 - Recurso Próprio Contra Partida (R$ 451.049,30); Fonte: 754 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA (R$ 4.054.202,53)..

Parintins, 18 de setembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E4B4D523

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 024/2018

A Comissão Municipal de Licitação - CML, por meio de seu**Pregoeiro**, designado através do Decreto nº 2.577 de 02/01/2018, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Lei nº 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo**MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA E UNIDADES DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, **designação de nova data para abertura dos envelopes**, ficando a mesma designada para o **dia 11 de outubro de 2018, às 9h30min**.

Demais esclarecimentos serão prestados na CML, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira ou email: cml.pmpf@gmail.com

Presidente Figueiredo/AM, 28 de setembro de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:42988C75

SISPREV
PORTARIA 43

PORTARIA Nº. 043 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal

nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 009/2018 – SISPREV.
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA ALZIRA SAMPAIO FRANQUILINO – MAT. 395, CPF nº 240.163.302-20, PASEP nº 1.702.340.597-4 e Cédula de Identidade nº. 0205946-0 SSP/AM, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais D-8 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 89 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor R$1.700,21 (mil setecentos reais e vinte e um centavos), reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas (art. 2º da EC 47/05).
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2018.

Presidente Figueiredo/AM, 28 de setembro de 2018.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 02/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:6040C964

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Considerando a necessidade da Continuidade do Secretário de Obras e Urbanismo em Manaus tratar de assuntos na SEINFRA para entregar a relação definitiva das ruas para o projeto de pavimentação e na FUNASA para fazer a readaptação do projeto MSD.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor JOHNATAN LISBOA VIEIRA, Secretário de Obras e Urbanismo, a continuar na cidade Manaus/AM, no período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 27 de setembro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:B7931ABA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR E EX-PREFEITO, SR. ALFEU ALVES DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Luto oficial no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições previstas em Lei, em conformidade com o Decreto nº 70.274, de 09 de março de 1972.
Considerando o falecimento do ex-vereador e ex-prefeito deste Município, Sr. **Alfeu Alves de Macedo**.
Considerando os relevantes serviços dedicados à comunidade gabrielense no decorrer de sua vida como cidadão, Vereador e Prefeito Municipal.
Considerando o consternamento geral da população gabrielense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público.
Considerando finalmente, que é dever do Poder Público gabrielense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.
DECRETA:
Art. 1º - Luto oficial no Município de São Gabriel da Cachoeira, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Sr. **Alfeu Alves de Macedo**, que em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município, tendo exercido o cargo de Vereador e Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 28 de setembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D4B6D4D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 025/2018**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa **C. DA S. CAMPOS - ME** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação

do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza "**Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de buffet (almoço, coffee break e coquetel) para atender as demandas em palestras, congressos, seminários, simpósios, solenidades diversas e demandas eventuais da Prefeitura Municipal de Tapauá"**, à empresa **C. DA S. CAMPOS ALIMENTOS - ME** para os itens: **01** R$ 15,00 (quinze reais), **02** R$ 13,00 (treze reais), **03** R$ 16,00 (dezesseis reais) e **04** R$ 16,00 (dezesseis reais).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM.

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:597C94CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2018/PMU-GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **THEODORO JULIO OMLO – Chefe da Divisão de Convênios,** para alimentar o Sistema SIOPS e tratar de interesse desta municipalidade junto à Caixa Econômica Federal na Cidade de Manaus-AM, no período de 24/09/2018 a 28/09/2018, como consta no Ofício nº 436A/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 25 de setembro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:398AC8FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018-CPL/PMB - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 031/2018-CPL/PMB, resultante do Pregão Presencial SRP nº 030/2018-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Internet Banda Larga dedicada, para atender as Secretarias Municipais, Órgãos Públicos Municipais e demais Unidades Administrativas do Município de Barreirinha/Amazonas, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.

A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº. 10.520/02. **Assinatura da Ata**: 28/09/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da Publicação de Despacho de Homologação e Adjudicação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Empresa: MARCELO GUIMARÃES DE PAULO - ME, CNPJ Nº 01.725.398/0001-96,conforme quadro a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL PARA 12 MESES
1	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, NA MODALIDADE CORPORATIVA, COM LARGURA DE BANDA DE 3 Mbps (DAWNLOAD/UPLOUD) PARA ATENDER À SEMAP.	3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
2	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, NA MODALIDADE CORPORATIVA, COM LARGURA DE BANDA DE 3 Mbps (DAWNLOAD/UPLOUD) PARA ATENDER À SEMEF.	3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
3	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, NA MODALIDADE CORPORATIVA, COM LARGURA DE BANDA DE 2 Mbps (DAWNLOAD/UPLOUD) PARA ATENDER A CONTROLADORIA MUNICIPAL.	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
4	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, NA MODALIDADE CORPORATIVA, COM LARGURA DE BANDA DE 2 Mbps (DAWNLOAD/UPLOUD) PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO.	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
5	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, NA MODALIDADE CORPORATIVA, COM LARGURA DE BANDA DE 1 Mbps (DAWNLOAD/UPLOUD) PARA ATENDER AO GABINETE DO VICE-PREFEITO.	1	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 7.200,00
6	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, NA MODALIDADE CORPORATIVA, COM LARGURA DE BANDA DE 3 Mbps (DAWNLOAD/UPLOUD) PARA ATENDER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.	3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
7	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, NA MODALIDADE CORPORATIVA, COM LARGURA DE BANDA DE 2 Mbps (DAWNLOAD/UPLOUD) PARA ATENDER A ASSESSORIA JURÍDICA.	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
8	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, NA MODALIDADE CORPORATIVA,	3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00

	COM LARGURA DE BANDA DE 3 Mbps (DAWNLOAD/UPLOUD) PARA ATENDER A SEMOSP.				
9	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, NA MODALIDADE CORPORATIVA, COM LARGURA DE BANDA DE 1 Mbps (DAWNLOAD/UPLOUD) PARA ATENDER A SEMCTRAM.	1	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 7.200,00
10	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, NA MODALIDADE CORPORATIVA, COM LARGURA DE BANDA DE 1 Mbps (DAWNLOAD/UPLOUD) PARA ATENDER A SEMPA.	1	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 7.200,00
11	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, NA MODALIDADE CORPORATIVA, COM LARGURA DE BANDA DE 12 Mbps (DAWNLOAD/UPLOUD) PARA ATENDER A SEMAS.	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00	R$ 86.400,00
12	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, NA MODALIDADE CORPORATIVA, COM LARGURA DE BANDA DE 12 Mbps (DAWNLOAD/UPLOUD) PARA ATENDER A SEMED.	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00	R$ 86.400,00
13	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, NA MODALIDADE CORPORATIVA, COM LARGURA DE BANDA DE 15 Mbps (DAWNLOAD/UPLOUD) PARA ATENDER A SEMSA.	15	R$ 600,00	R$ 9.000,00	R$108.000,00

O valor anual estimado registrado para empresa vencedora **MARCELO GUIMARÃES DE PAULO - ME, CNPJ Nº 01.725.398/0001-96**, é de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 28 de setembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

MARCELO GUIMARÃES DE PAULO - ME
CNPJ Nº 01.725.398/0001-96

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C22E6063

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 036/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 048/2018-CPL, realizado em 24/09/2018; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: Serviços de lavagens, polimentos e lubrificação de veículos leves e pesados, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri**; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

Item	815 Código	**GEAN LIMA DE SOUZA 98410296268** CNPJ: 17.338.966/0001-36 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	030.022.013	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO, DE VEÍCULO, TIPO MOTOCICLETA OU TRICICLO.	UND	40	20,00	800,00
2	030.022.014	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO INCLUINDO, DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, LEVE, TIPO HATCH COMPACTO	UND	80	35,00	2.800,00
3	030.022.015	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO INCLUINDO, DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, LEVE, TIPO PICK-UP ESTRADA	UND	70	35,00	2.450,00
4	030.022.016	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO INCLUINDO, DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, MÉDIO, TIPO PICK-UP TIPO L-200.	UND	80	45,00	3.600,00
5	030.022.017	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO INCLUINDO, DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, MÉDIO, TIPO VAN OU FURGÃO.	UND	48	70,00	3.360,00
6	030.022.018	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO INCLUINDO DE VEÍCULO DE CARGA, TIPO CAMINHÃO BAÚ.	UND	48	140,00	6.720,00
7	030.022.019	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO, DE VEÍCULO PESADO, TIPO CAÇAMBA.	UND	48	180,00	8.640,00
8	030.022.020	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE PASSAGEIROS, TIPO MICRO-ÔNIBUS.	UND	48	110,00	5.280,00
9	030.022.021	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE PASSAGEIROS, TIPO ÔNIBUS.	UND	48	140,00	6.720,00
10	030.022.022	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR, DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, LEVE, TIPO HATCH COMPACTO	UND	20	60,00	1.200,00
11	030.022.023	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR, DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, LEVE, TIPO PICK-UP ESTRADA	UND	20	60,00	1.200,00
12	030.022.024	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR, DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, MÉDIO, TIPO PICK-UP TIPO L-200.	UND	20	70,00	1.400,00
13	030.022.025	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR, DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, MÉDIO, TIPO VAN OU FURGÃO.	UND	20	90,00	1.800,00
14	030.022.026	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR INCLUINDO DE VEÍCULO DE CARGA, TIPO CAMINHÃO BAÚ.	UND	20	170,00	3.400,00
15	030.022.027	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO, INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR DE VEÍCULO PESADO, TIPO CAÇAMBA.	UND	20	200,00	4.000,00
16	030.022.028	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE PASSAGEIROS, TIPO MICRO-ÔNIBUS.	UND	20	130,00	2.600,00
17	030.022.029	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO DE INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR VEÍCULO AUTOMOTIVO DE PASSAGEIROS, TIPO ÔNIBUS.	UND	20	150,00	3.000,00
18	030.022.030	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR, DE VEÍCULO PESADO, TIPO PÁ MECÂNICA.	UND	20	270,00	5.400,00
19	030.022.031	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR, DE VEÍCULO PESADO, TIPO RETRO ESCAVADEIRA.	UND	20	250,00	5.000,00
20	030.022.032	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR, DE VEÍCULO PESADO, TIPO PATROL.	UND	20	270,00	5.400,00
21	030.022.033	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO INCLUINDO LAVAGEM DO MOTOR, DE VEÍCULO PESADO, TIPO GIRICO.	UND	20	200,00	4.000,00
Total do Proponente						**78.770,00**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 27 de setembro de 2018.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:59913866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 037/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 049/2018-CPL, realizado em 24/09/2018; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: Serviços de borracharia e conserto de pneus, para atender a demanda das Secretarias Municipais e demais órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Manaquiri**; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

Item	1315 Código	**LUANA DE VASCONCELOS GOMES DE MATOS 00529771292** CNPJ: 22.921.291/0001-93 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	030.023.015	TROCA DE PNEU DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE PASSAGEIROS, TIPO ÔNIBUS. RETIRAR O PNEU, DESMONTAR O ARO E MONTAR O PNEU NOVO NO ARO, E COLOCAR DE VOLTA NO VEICULO, TANTO VALIDO PRO PNEU DIANTEIRO E TRAZEIRO	UND	50	80,00	4.000,00
2	030.023.016	TROCA DE PNEU DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE PASSAGEIROS, TIPO MICRO-ÔNIBUS.RETIRAR O PNEU, DESMONTAR O ARO E MONTAR O PNEU NOVO NO ARO, E COLOCAR DE VOLTA NO VEICULO, TANTO VALIDO PRO PNEU DIANTEIRO E TRAZEIRO	UND	50	60,00	3.000,00
3	030.023.017	TROCA DE PNEU DE VEÍCULO PESADO, TIPO CAÇAMBA.RETIRAR O PNEU, DESMONTAR O ARO E MONTAR O PNEU NOVO NO ARO, E COLOCAR DE VOLTA NO VEICULO, TANTO VALIDO PRO PNEU DIANTEIRO E TRAZEIRO	UND	35	80,00	2.800,00
4	030.023.018	TROCA DE PNEU DE VEÍCULO PESADO, TIPO PÁ MECÂNICA.RETIRAR O PNEU, DESMONTAR O ARO E MONTAR O PNEU NOVO NO ARO, E COLOCAR DE VOLTA NO VEICULO, TANTO VALIDO PRO PNEU DIANTEIRO E TRAZEIRO	UND	35	200,00	7.000,00
5	030.023.019	TROCA DE PNEU DE VEÍCULO PESADO, TIPO RETRO ESCAVADEIRA..RETIRAR O PNEU, DESMONTAR O ARO E MONTAR O PNEU NOVO NO ARO, E COLOCAR DE VOLTA NO VEICULO, TANTO VALIDO PRO PNEU DIANTEIRO E TRAZEIRO	UND	35	200,00	7.000,00
6	030.023.020	TROCA DE PNEU DE VEÍCULO PESADO, TIPO PATROL.RETIRAR O PNEU, DESMONTAR O ARO E MONTAR O PNEU NOVO NO ARO, E COLOCAR DE VOLTA NO VEICULO, TANTO VALIDO PRO PNEU DIANTEIRO E TRAZEIRO	UND	35	200,00	7.000,00
7	030.023.021	TROCA DE PNEU DE VEÍCULO DE CARGA, TIPO CAMINHÃO BAÚ. RETIRAR O PNEU OU NO MESMO LOCAL ONDE ESTIVER O PNEU, CONCERTAR E POR DE VOLTA NO MESMO LUGAR	UND	35	120,00	4.200,00
8	030.023.022	TROCA DE PNEU DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE PASSEIO, TIPO PICK-UP MÉDIA..RETIRAR O PNEU, DESMONTAR O ARO E MONTAR O PNEU NOVO NO ARO, E COLOCAR DE VOLTA NO VEICULO, TANTO VALIDO PRO PNEU DIANTEIRO E TRAZEIRO TROCA DE PNEU DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE PASSEIO, TIPO PICK-UP MÉDIA..RETIRAR O PNEU, DESMONTAR O ARO E MONTAR O PNEU NOVO NO ARO, E COLOCAR DE VOLTA NO VEICULO, TANTO VALIDO PRO PNEU DIANTEIRO E TRAZEIRO	UND	35	30,00	1.050,00
9	030.023.023	TROCA DE PNEU DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE PASSEIO, TIPO PICK-UP MÉDIA, AMBULÂNCIA. .RETIRAR O PNEU, DESMONTAR O ARO E MONTAR O PNEU NOVO NO ARO, E COLOCAR DE VOLTA NO VEICULO, TANTO VALIDO PRO PNEU DIANTEIRO E TRAZEIRO	UND	35	30,00	1.050,00
10	030.023.024	TROCA DE PNEU DE VEÍCULO, TIPO MOTOCICLETA. .RETIRAR O PNEU, DESMONTAR O ARO E MONTAR O PNEU NOVO NO ARO, E COLOCAR DE VOLTA NO VEICULO, TANTO VALIDO PRO PNEU DIANTEIRO E TRAZEIRO	UND	35	15,00	525,00
11	030.023.025	TROCA DE PNEU DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE PASSEIO, TIPO PICK-UP MÉDIA. .RETIRAR O PNEU, DESMONTAR O ARO E MONTAR O PNEU NOVO NO ARO, E COLOCAR DE VOLTA NO VEICULO, TANTO VALIDO PRO PNEU DIANTEIRO E TRAZEIRO	UND	35	30,00	1.050,00
12	030.023.026	TROCA DE PNEU DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE PASSEIO, TIPO PICK-UP ESTRADA. .RETIRAR O PNEU, DESMONTAR O ARO E MONTAR O PNEU NOVO NO ARO, E COLOCAR DE VOLTA NO VEICULO, TANTO VALIDO PRO PNEU DIANTEIRO E TRAZEIRO	UND	35	25,00	875,00
13	030.023.027	CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE PASSAGEIROS, TIPO ÔNIBUS. RETIRAR O PNEU OU NO MESMO LOCAL ONDE ESTIVER O PNEU, CONCERTAR E POR DE VOLTA NO MESMO LUGAR	UND	35	120,00	4.200,00
14	030.023.028	CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE PASSAGEIROS, TIPO MICRO-ÔNIBUS. RETIRAR O PNEU OU NO MESMO LOCAL ONDE ESTIVER O PNEU, CONCERTAR E POR DE VOLTA NO MESMO LUGAR	UND	50	80,00	4.000,00
15	030.023.029	CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO PESADO, TIPO CAÇAMBA. RETIRAR O PNEU OU NO MESMO LOCAL ONDE ESTIVER O PNEU, CONCERTAR E POR DE VOLTA NO MESMO LUGAR	UND	35	120,00	4.200,00
16	030.023.030	CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO PESADO, TIPO PÁ MECÂNICA. RETIRAR O PNEU OU NO MESMO LOCAL ONDE ESTIVER O PNEU, CONCERTAR E POR DE VOLTA NO MESMO LUGAR	UND	30	200,00	6.000,00
17	030.023.031	CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO PESADO, TIPO RETRO ESCAVADEIRA. RETIRAR O PNEU OU NO MESMO LOCAL ONDE ESTIVER O PNEU, CONCERTAR E POR DE VOLTA NO MESMO LUGAR	UND	30	200,00	6.000,00
18	030.023.032	CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO PESADO, TIPO PATROL. RETIRAR O PNEU OU NO MESMO LOCAL ONDE ESTIVER O PNEU, CONCERTAR E POR DE VOLTA NO MESMO LUGAR	UND	30	200,00	6.000,00
19	030.023.033	CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO DE CARGA, TIPO CAMINHÃO BAÚ. RETIRAR O PNEU OU NO MESMO LOCAL ONDE ESTIVER O PNEU, CONCERTAR E POR DE VOLTA NO MESMO LUGAR	UND	30	120,00	3.600,00

20	030.023.034	CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE PASSEIO, TIPO PICK-UP MÉDIA. RETIRAR O PNEU OU NO MESMO LOCAL ONDE ESTIVER O PNEU, CONCERTAR E POR DE VOLTA NO MESMO LUGAR	UND	30	30,00	900,00
21	030.023.035	CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE PASSEIO, TIPO PICK-UP MÉDIA, AMBULÂNCIA. RETIRAR O PNEU OU NO MESMO LOCAL ONDE ESTIVER O PNEU, CONCERTAR E POR DE VOLTA NO MESMO LUGAR	UND	30	30,00	900,00
22	030.023.036	CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO, TIPO MOTOCICLETA. RETIRAR O PNEU OU NO MESMO LOCAL ONDE ESTIVER O PNEU, CONCERTAR E POR DE VOLTA NO MESMO LUGAR	UND	30	15,00	450,00
23	030.023.037	CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE PASSEIO, TIPO PICK-UP MÉDIA RETIRAR O PNEU OU NO MESMO LOCAL ONDE ESTIVER O PNEU, CONCERTAR E POR DE VOLTA NO MESMO LUGAR	UND	30	30,00	900,00
24	030.023.038	CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE PASSEIO, TIPO PICK-UP ESTRADA RETIRAR O PNEU OU NO MESMO LOCAL ONDE ESTIVER O PNEU, CONCERTAR E POR DE VOLTA NO MESMO LUGAR	UND	30	25,00	750,00
25	030.023.039	CARGA DE BATERIA PARA VEÍCULO LEVE	UND	30	20,00	600,00
26	030.023.040	CARGA DE BATERIA PARA VEÍCULO PESADO	UND	30	40,00	1.200,00
Total do Proponente						**79.250,00**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 27 de setembro de 2018.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:82891A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 038/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 050/2018-CPL, realizado em 24/09/2018; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de refeições prontas para atender as demandas das secretarias Municipais e órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Manaquiri**; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

Item	1642 Código	**NADIA FARIAS FREIRE** CNPJ: 12.623.552/0001-35 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	030.021.001	REFEIÇÃO PRONTA	UND	5000	11,80	59.000,00
2	030.021.002	CAFÉ DA MANHÃ	UND	4000	4,80	19.200,00
Total do Proponente						**78.200,00**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 27 de setembro de 2018.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:15FC12BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. , resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 051/2018-CPL, realizado em 24/09/2018; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de comunicação de voz comunitária**; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

Item	1589 Código	**REMI DA SILVA SANTOS 69699275391** CNPJ: 23.319.937/0001-20 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	030.018.004	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ COMUNITÁRIA	MES	12	3.000,00	36.000,00
Total do Proponente						**36.000,00**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 27 de setembro de 2018.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7F04ABE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 029.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 029.2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 029/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 029/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 029/2018 – CPL/PMT** – Processo nº. 068 /2018, **Aquisição de insumos laboratoriais, reagentes químicos laboratoriais e materiais permanentes para realização de exames de bioquímica, hemostasia e hemoterapia, através de regime de comodato dos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, empresa vencedora abaixo relacionada com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para a Empresa: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.427.443/0001-80, valor total: R$ 958.024,23 (novecentos e cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)**

Lote 01 – valor do lote R$ 245.313,60 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e treze reais e sessenta centavos);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.MED.	QTDE COTADA	PREÇO UNITÁRIO
1	Ácido úrico, conjunto de reagentes líquidos com 250 ml, para determinação de ácido úrico no soro ou urina método enzimático colorimétrico, com fator clareante de lipídeos (clf), para uso em automação nas especificações do equipamento cedido em comodado, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. com 250 testes.	KT	80	152,88
2	Albumina, conjunto de reagentes líquidos com 500ml, líquidos para determinação de albumina em soro, para uso em automação, método verde bromocresol utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento cedida em comodato, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 1 ano, reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso. com 500 testes.	KT	20	54,88
3	Ureia, conjunto de reagentes líquidos com 150ml cinético uv, para determinação de ureia sérica no soro e urinária, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato, bula em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 1 ano. reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso. kit com 150 testes.	KT	70	111,72
4	ALT/TGP, conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgp, método cinético modelo utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodado, rotulagem em português, com número de lote, validade mínima de 1 ano. reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso. com 100 testes.	KT	80	119,56
5	AST/TGO, conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgo, método cinético modelo utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso. com 100 testes.	KT	80	274,40
6	Soro calibrador, liofilizado com matriz humana, com valores determinados para calibração da bioquímica, frasco 4x5,0ml, utilizado nas especificações de equipamento cedido em comodato, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 1 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. com 50 testes	KT	10	440,02
7	Soro controle, liofilizado com matriz de soro humana, valores determinados para controle da bioquímica frasco 4x5,0ml, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 1 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. kit com 50 testes.	KT	15	557,62
8	Soro controle ck-mb, liofilizado com matriz de soro humano, valores determinados para controle de ck-mb, com 2ml, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. com 20 testes.	KT	5	548,80
9	Colesterol hdl, conjunto de reagentes líquidos com 80ml para determinação de hdl, sem padrão, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. com 200 testes.	KT	50	578,20
10	Colesterol total, conjunto de reagentes com 500ml, método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (clf) líquidos para determinação de colesterol total, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso. com 500 testes.	KT	80	191,10
11	Bilirrubina total, conjunto de reagentes liquidos com 100ml, método dpd, para determinação de bilirrubinas total em soro, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso. com 100 testes.	KT	50	102,90
12	Bilirrubina direta, conjunto de reagentes líquidos com 100ml, metodo dpd, líquidos para determinação de bilirrubinas direta em soro, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso. com 100 testes.	KT	50	102,90
13	a-amilase comjunto de reagentes liquidos com 120ML para determinação de a,ílase em soro plasma urina e liquido, método gal-g2-a-cnp, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procêdencia, validade minima de 1 ano. reagentes prrontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso. com 100 testes.	KT	30	493,92
14	Ck-nac, conjunto de reagentes líquidos 100ml, reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatina quinase total (ck) em amostras biológicas (soro, plasma), utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano, certificado pela anvisa. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Com 100 testes.	KT	25	332,22
15	Ck-mb, conjunto de regentes líquidos com 100ml para a determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase sub-unidade b, por método de imunoinibição em amostras biológicas (soro,plasma), utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Com 100 testes.	KT	25	727,16
16	Alkaline phosphastase, conjunto de reagentes líquidos 100ml com método uv, para determinação fosfatase alcalina para realização	KT	60	178,36

	na urina e no sangue, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Com 100 testes.			
17	Gama gt, conjunto de reagentes 100ml líquidos para determinação de quantitativa de gama gt em soro, método cinético uv, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Com 100 testes,	KT	40	197,96
18	Glicose, conjunto de reagentes líquidos com 500ml, para determinação de glicose em soro e urina, método enzimático colorimétrico sem desprotenização com fator clareante de lipideos (clf), utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso com 500 testes,	KT	100	112,70
19	Proteínas totais, conjunto de reagentes 500ml líquidos para determinação de proteínas total colorimétrica, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso. , com 500 testes	KT	20	68,11
20	Triglicerídeos, conjunto de reagentes com 200ml, método emzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (lcf) líquidos para determinação de triglicerídeos em soro de plasma, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso. com 200 testes.	KT	80	184,24
21	Creatinina, conjunto de reagentes com 250ml, líquidos para determinação de creatinina sérico e urinário, método cinético colorimétrico, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso.com 250 testes.	KT	80	75,46
22	Lipase, conjunto de reagentes, 150ml, método enzimático colorimétrico para determinação de lipase pancreática em soro e plasma, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso. com 150 testes	KT	20	754,60
23	Solução especial para lavagem de analisador automático de bioquímica, 100ml, para lavagem de agulha e curveta de reação, com rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso. com 100 lavagens	KT	20	173,46
24	Potássio, conjunto de reagentes líquidos,100ml, para determinação de potássio no soro, método imunoturbidimétrico, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso.com 100 testes.	KT	20	343,98
25	Sódio, conjunto de reagentes líquidos 60ml, para determinação de sódio em soro, método enzimático colrimétrico, para determinação em soro, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso. com 60 testes.	kt	20	194,04

Lote 02 – valor do lote R$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.MED.	QTDE COTADA	PREÇO UNITÁRIO
26	PT, 60ML para determinação do tempo de protombina (pt) segundo quick com os correspondentes plasmas deficitários para determinação de atividades dos fatores de coagulação tromboplastina de placenta humana ii, v, vii ex não recombinantes, .reagente d mesma marca do fabricante do equipamento. com 60 testes.	KT	30	175,00
27	TTPA, 80 ML para determinação de tempo de tromboplastina ativada (ttpa) e testes de coagulação que nele se baseiam, reagente com ativador de plasma de fosfolipídeos, utilizado principalmente para detectar deficências dos fatores fatores de coagulação xii,xi, x, ix, viii, v, ii, i e precalicreína. reagente da mesma marca do equipamento. com 80 testes.	KT	30	129,00

Lote 03 – valor do lote R$ 103.220,00 (cento e três mil e duzentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.MED.	QTDE COTADA	PREÇO UNITÁRIO
28	Reagente para diluição frasco 20 litros utilizado na calibração e manuseio de equipamentos é uma solução salina e isotônica usada para diluir as amostras de sangue totais e enxaguar o sistema fluído entre os procedimentos de medição.	FRAS	200	260,00
29	Reagente para lisa células hematológicas utilizado na calibração e manuseio de equipamentos requerido para estromatólise dos eritrócitos (rbc) para determinação quantitativa de leucócitos (wbc), com instabilidade estável por 90 dias entre 15...35ºC. com 1 L.	FRAS	100	280,00
30	Reagente para limpeza utilizado para realizar o processo de limpeza do sistema fluídico. com 1 litro.	FRAS	180	129,00

Lote 04 – valor do lote R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.MED.	QTDE COTADA	PREÇO UNITÁRIO
31	Tiras reagentes para análise de urina caixas c/ 150 unidades	CX	500	47,80

Lote 05 – valor do lote R$ 330.043,23 (trezentos e trinta mil e quarenta e três e vinte e três centavos);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.MED.	QTDE COTADA	PREÇO UNITÁRIO
32	Hepatite ant hav, com 96 testes método elisa.	KT	10	1.919,458
33	Hepatite ant hbsag, com 96 testes método de elisa.	KT	10	1.135,8102
34	Hepatite ant hcv, com 96 testes método elisa.	KT	10	1.336,23
35	Hepatite anti hbe, com 96 testes método elisa.	KT	10	1.553,986
36	Hepatite ant hdv igm, com 96 testes método elisa.	KT	10	1.152,1272
37	Hepatite ant hbc igm, com 96 testes, é um teste eliza.	KT	10	1.435,21
38	Hepatite ant hbs, com 96t método de elisa	KT	10	634,6382
39	Teste rápido cmv igg/igm imunocromatográfico de fluxo lateral. com 30 testes.	CX	50	431,20
40	Teste rápido rubéola igg/igm imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral. com 30 testes.	CX	50	685,02
41	Teste rápido toxo igg/igm de ensaio imunocromatográfico de fluxo lateral. com 30 testes.	CX	50	431,20
42	PSA teste semiquantitativo e por meio de membrana para detecção de antígeno prostático no sangue total, soro ou plasma. com 25 testes.	CX	200	177,233
43	Dengue IGM IGG teste rápido imunocromatográco para a detecção e diferenciação simultânea dos anticorpos igg e igm anti-dengue (den 1,2,3 e 4), em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total. com 25 testes.	CX	200	254,80
44	Sangue oculto teste é um ensaio imunocromatográfico. com 20 testes.	CX	10	129,36
45	Kit coloração hematologica conjunto para coloração rápida em hematologia. com 03 fracos de 500ml cada	KT	12	68,2962
46	Conjunto para coloração de gram para diversos matérias. com 4 frascos de 500ml cada	KT	8	75,2248
47	Conjunto para coloração ziehl nellsen formado por três componentes. com 3 frascos de 500ml cada	KT	15	82,8002

48	Lugol forte 3% parasito solução aquosa contendo 1% de iodo metalóide e 2% de iodeto de potássio. frasco de 500ml	FRAS	10	48,02
49	Liquido turk para contagem global de leucocitos, apresentação em com 500ml	FRAS	10	23,52
50	EDTA - anticoagulante 5%, com 500ml	FRAS	10	67,62
51	ROTAVÍRUS ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos de rotavírus em amostra fecal. com 20 testes.	CX	20	245,00
52	Reação de widal teste para detecção de anticorpos anti-salmonella. com 30 unidade.	KT	20	425,32
53	HBA1C, conjunto de reagentes liquidos 40ml, método imunoturbidimétrico para determinação de hemoglobina glicada em soro ou plasma, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. certificação d anvisa para comercialização e uso. com 40 testes.	KT	30	1.534,68
54	Soro calibrador hsba1c% cal-1, cal-2, cal-3, cal-4, extrato de sangue humano liofilizado, com valores determinados para calibrar hba1c, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. com 50 testes.	KT	5	601,72
55	Soro anti a, com 10ml	FRAS	40	29,40
56	Soro anti b, com 10ml	FRAS	40	29,40
57	Soro anti d, com 10ml	FRAS	40	59,78
58	Teste de beta hcg 25ui, com 50 testes.	CX	40	51,0972

Lote 06 – valor total do lote R$ 217.341,06 (duzentos e dezessete mil e trezentos e quarenta e um reais e seis centavos);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.MED.	QTDE COTADA	PREÇO UNITÁRIO
59	Tubo tampa cinza para coleta vácuo em plástico p.e.t., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4ml, com fluoreto de sódio. com 100 unidades	PCT	50	69,2856
60	Para coleta vácuo, com a tecnologia da dupla camada, transparente 5ml. com 100 unidades.	PCT	100	109,8678
61	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x0,8mm (21g1), canhão de cor verde com rosca para conexão em adaptador. com 100 unidades.	CX	100	51,499
62	Adaptador holder plástico para coleta vácuo, reutilizável, não estéril, em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm.	UN	30	13,5632
63	Tubo capilar para microhematócrito sem heparina. com 500 unidades	FRAS	30	25,7348
64	Tubo capilar para microhematócrito com heparina apresentação em vidro. com 500 unidades	FRAS	50	107,80
65	Óleo imersão frasco plástico branco, conta gota, contendo 100 ml.	UN	10	25,48
66	curativo pós punção com 500 unidades	CX	100	17,3264
67	Pipeta takives de plástico graduada com aspiração para vhs. com 25 unidades.	PCT	80	42,5614
68	Lanceta em aço inoxidável de formato retangular e ponta afilada, esterizado por raios gama. apresentação com 200 unidades	CX	10	29,694
69	Mini parasitofiltro, filtro descartável, para exames parasitológicos com encaixe perfeito em qualquer tubo. com 500 unidades	PCT	50	485,10
70	Swab, para coleta de amostras estéril haste de plástico com 100 und.	CX	10	25,48
71	Massa selante para vedar tubo capilar. com 01 unidade	CX	40	32,6634
72	Ponteira fabricada em polipropileno cor amarelo volume: 5- 200 µl. com 100 unidades.	PCT	30	20,58
73	Ponteira sem filtro serve para uso em micropipetas e manipulação de líquidos com precisão. fabricada em polipropileno volume 100 - 1000 µl. com 100 unidades	PCT	30	20,58
74	Tira, para glicose para g-tech free, com 50 tiras	FRAS	100	95,0208
75	Meio de cultura destinado à detecção qualitativa ou quantitativa de 366 nm, com capacidade para 100 ml. com 200 unidades	CX	50	1.940,3999
76	Lamínula 24x24 fabricada em vidro translúcido de alta qualidade, garantindo superfície sem bolhas ou imperfeições. com 100 unidades	CX	50	4,4492
77	Escovas cilíndricas, possuem cepilhos torcidos em arame galvanizado ou inox, e cerdas orgânicas ou plásticas (atóxicas)	UN	30	5,88
78	Mascara barreira recomendada como barreira de nível médio,pff-2 /n 95. com 120 unidades.	CX	5	411,60
79	scalp n° 25. com 100 unidades	CX	30	38,1122
80	scalp nº 27. com 100 unidades	CX	30	38,1122
81	Bobina térmica para pdv,nas cores azul ou amarela referências 57mm x22cm	UN	3.000	14,602
82	Lâmina de bisturi nº 15 em aço inox. com 100 unidades.	CX	20	60,3778
83	ependorf capacidade 2ml plástico com tampa. com 100 tubos.	PCT	50	25,7348
84	Fusível para microscópio : 2a	UN	20	11,8776
85	Lâmpada para microscópio	UM	20	31,36

Lote 07 – valor total do lote R$ 29.086,34 (vinte e nove mil e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.MED.	QTDE COTADA	PREÇO UNITÁRIO
86	Despertador 60 minutos um equipamento analógico, fabricado em plástico resistente. ideal para marcar o tempo de protocolos laboratoriais. marca de 0 a 60 minutos	UN	8	31,00
87	Pipetador volume fixo modelo 2.000 microlitros elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações	UN	6	136,35
88	Pipetador volume fixo modelo 1.000 microlitros elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações.	UN	5	136,35
89	Pipetador volume fixo modelo 20 microlitros elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações.	UN	6	136,35
90	Pipetador, volume fixo modelo 10 microlitros elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações	UN	5	136,35
91	Pipetador, volume fixo modelo 100 microlitros elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações	UN	5	136,35

92	Pipetador, volume fixo modelo 50 microlitros elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações	UN	5	136,35
93	Pera. pipetador de borracha 3 vias com esfera em aço inox	UN	3	22,00
94	Cronômetro - funções: despertador, com cronometro, hora, alarme resistencia a agua, tipo de relógio: digital, composição: caixa de plástico abs, dimensões aproximadas: 7,5x6,5x2,5 (lxaxp) cm	UN	8	53,33
95	Lâmina k- cell para contagem de sedimentos urinários com 18 câmaras para leituras, dentro de cada câmara há duas séries de nove círculos cada, totalizando 18 círculos. com 1 unidade	CX	20	333,30
96	Câmara de newbauer espelhada, contém um retículo com 9 quadrados de 1mm2 de area.	UN	6	560,00
97	Tubo cônico fabricados em polipropileno transparente, possuem volume de 10 ml. com 100 unidades	PCT	5	48,00
98	Pipeta sorológica graduada 10ml produzida a partir de vidro de borocilicato	UN	10	14,90
99	Pipeta sorológica graduada 5ml produzida a partir de vidro de borocilicato.	UN	5	13,00
100	Adaptador plástico para coleta vácuo reutilizável, não estéril, em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm.	UN	10	0,67
101	Placa kline medidas: 60 x 80 com 12 escavações.	UN	10	84,84
102	Termômetro digital máximo/mínimo para caixa térmica cabo ext	UN	10	63,63
103	Cálice taça de sedimentação ps cristal com base ,com capacidade para 200 ml.	UN	200	3,84
104	Lâmina, lisa medindo 26x76 com 50 unidades, embalada a váuco.	CX	30	5,55
105	Lâmina, com extremidade fosca, medindo 26x76 mm c/50 unidades emlalada a vácuo.	CX	100	6,00
106	Lamínula para câmara newbauer. com 10 unidades.	CX	40	19,70
107	Cabo de bisturi nº 3 - fabricado em aço inox cirúrgico	UN	3	10,68
108	Cabo para fixar alça de platina.	UN	2	28,28
109	Localizador de veias para uso adulto, utilizando leds rgb (red, green e blue).	UN	3	3.200,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 26 de setembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.

DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E35B4EFC

